



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**PORTARIA UFERSA/PROGRAD N.º 079/2016, de 06 de setembro de 2016.**

O Pró-Reitor de Graduação da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 1.491/2014, de 17 de Novembro de 2014,

**CONSIDERANDO a PORTARIA UFERSA N.º 0367/2016, de 25 de maio de 2016**, que delega à PROGRAD a competência de Instituir comissão para elaboração e revisão de Projeto (s) Pedagógico (s) de Curso (s) de Graduação – PPC(S) e dá outras providências;

**CONSIDERANDO o MEMORANDO ELETRÔNICO N.º 67/2016 – NEAD, de 01 de setembro de 2016**, que solicita Portaria de designação de Comissão de Reformulação do Projeto Pedagógico dos Cursos (PPC) de Licenciatura em Computação, Licenciatura em Física e Licenciatura em Química ofertados na modalidade à distância.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar comissão para Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em Computação, modalidade à distância. A referida comissão será composta pelos seguintes membros:

a) **Paulo Gabriel Gadelha Queiroz, Bruno de Sousa Monteiro, Valdenize Lopes do Nascimento e Ângelo Gustavo Mendes da Costa.**

**Art. 2º** Designar comissão para Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em Física, modalidade à distância. A referida comissão será composta pelos seguintes membros:

a) **Jusciane da Costa e Silva, Francisco Odolberto Araújo, Taciano Amaral Sorrentino e Midiã Medeiros Monteiro.**

**Art. 3º** Designar comissão para Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em Química, modalidade à distância. A referida comissão será composta pelos seguintes membros:

a) **Zilvam Melo dos Santos, Izabelly Larissa Lucena, Mônica Rodrigues de Oliveira, Guymann Clay da Silva e Késia Kelly Vieira de Castro.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

As Comissões terão o prazo de 120 (cento e vinte dias) dias para encaminhar ao Gabinete do Reitor o relatório final de seus trabalhos.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor nesta data.

**Augusto Carlos Pavão**  
Pró-Reitor de graduação